



LEI Nº. 4.504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade Fé com Obras, e dá outras providências.

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunidade Fé com Obras, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Três Pontas, à Rua Francisco Garcia de Miranda Júnior, nº 512, Bairro Botafogo, inscrita no CNPJ sob o nº 33.326.681/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 01 de outubro de 2019.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal